



1 ATA 03/2026 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA – CANELA

2

3 Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, no
4 CIDICA – Centro Integrado de Desenvolvimento e Inovação de Canela à Rua São
5 Francisco, 199 no Bairro Boeira, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de
6 Meio Ambiente para efetuar reunião ordinária sobre a seguinte pauta: **1) Análise e**
7 **aprovação de pareceres dos Processos analisados pela Câmara Técnica Permanente de**
8 **Assuntos Jurídicos (CTPAJ): Processo nº 2025/16073; Processo nº 2023/6155;**
9 **Processo nº 2023/12241; Processo nº 2021/1074; Processo nº 2023/14654; Processo nº**
10 **2024/1514 e Processo nº 2022/4398** (Processos: 2022/4512; 2022/4506; 2022/4513;
11 2022/4514); **2) Relato técnico sobre análise/atualização da Lei Municipal nº 4237/2018**
12 **– Disposição de Resíduos Sólidos com tópicos da Resolução COMDEMA nº 11/2024;**
13 **3) Processo Administrativo 2025/19531 – Parecer Jurídico sobre a utilização de**
14 **recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) por meio de chamamento**
15 **público; 4) Processo Administrativo 2025/18211 - Parecer Jurídico sobre a inclusão de**
16 **representantes da Associação dos empresários de Canela e Região (ASECAR) e 5)**
17 **Assuntos Gerais. Estiveram presentes os conselheiros Márcia Isabel Käffer (SMOSUA)**
18 **como coordenadora do Conselho, Lisandro Márcio Signori (ICMBio) vice-coordenador**
19 **e Pompeu Dioges Dias (SMFDE) como tesoureiro; Carlos José Frozi (SMMAU);**
20 **Carina Rodolf Boeira Rizzo (SMMAU); Loan Reis Soares (SMOSUA); Ronaldo André**
21 **Stenge Pavão (SMFDE); Ágata Stopassola da Silva (SMS); Marcus Arthur Graff**
22 **(ASSECAN); Sinara dos Reis, (Fundação Moã); Carlos Eduardo Canani (CREA);**
23 **Everson Montenegro Rossi (Rotary Club de Canela); Isabel Scheid (MARH) e**
24 **Alexandre Meneguzzo (EMATER). E, a participação de Bruna de Araújo**
25 **representando a CORSAN/AEGEA Saneamento e, Luan Oliveira (IABRS) que**
26 **aguardam a transição da retificação da portaria de nomeação. Justificaram ausência:**
27 **Tiago Ramm (ACIC) e Ramon Matte Lucena (CRBio-03). A coordenadora inicia a**
28 **reunião com o item 1 da pauta, sobre a análise e deliberação do Processo nº**
29 **2025/16073: Desmembramento. Foi explanado sobre a análise do processo e após a**
30 **leitura da Ata da CTPAJ, a plenária acompanhou o parecer não se opondo pelo**
31 **desmembramento. Processo nº 2023/6155: Auto de Infração (AI) por manejo de**
32 **vegetação nativa em Área de Preservação Permanente. Após a leitura da Ata da**
33 **CTPAJ, a plenária acompanhou o parecer com a conversão da multa por advertência e a**
34 **realização do plantio de 30 mudas nativas na área da supressão vegetal e comprovação**
35 **da reposição florestal por meio de relatórios técnicos a ser definido pela SMMAU.**
36 **Processo nº 2023/12241: AI (auto de infração) por maus-tratos a equino com posterior**
37 **óbito do animal. Após a leitura da Ata da CTPAJ, a plenária realizou a votação, sendo 4**
38 **(quatro) votos pela aplicação da multa; 7 (sete) votos contrários e 3 (três) abstenções.**
39 **Processo nº 2021/1074: AI supressão de 2 árvores nativas. Após a leitura da Ata da**

40 CTPAJ, a plenária acompanhou o parecer com a conversão da multa por serviços
41 ambientais, sendo: participação e auxílio da autuada em 3 feiras de doação de mudas
42 realizadas pelo município em datas a serem definidas, com atuação em atividades de
43 educação ambiental, incluindo a entrega de mudas à comunidade. O cumprimento deve
44 ser no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados da ciência da decisão. A realização do
45 plantio de 30 mudas nativas em local a ser definido pela SMMAU, sendo indicado a
46 isenção da realização de projeto e/ou de contratação de profissional habilitado.

47 **Processo nº2023/14654:** AI por disposição de resíduos sólidos urbanos, construção
48 civil e material ferroso a céu aberto em área de preservação permanente. Após a leitura
49 da Ata da CTPAJ, a plenária acompanhou o parecer pela manutenção do auto de
50 infração, bem como pela apresentação/realização do Projeto de Recuperação de Área
51 Degradada (PRAD) na área da APP. **Processo nº 2024/1514:** AI por lançamento de
52 resíduos urbanos em desacordo com as exigências estabelecidas em lei. Após a leitura
53 da Ata da CTPAJ, a plenária realizou a votação, sendo definido: 2 (dois) votos a favor
54 da aplicação da multa e 12 votos acompanharam a relatoria do processo pelo
55 acolhimento da defesa apresentada e consequente improcedência da autuação. **Processo**
56 **nº 2022/4398:** AI por intervenção irregular em APP: supressão de vegetação nativa;
57 drenagem de banhado e canalização de curso d' água sem autorização ambiental. Após
58 a leitura da Ata da CTPAJ, a plenária acompanhou o parecer pela manutenção do auto
59 de infração, com apresentação e execução do PRAD e do plantio de mudas arbóreas
60 nativas especificadas no auto de infração nº 26/2022. Quanto ao **item 2** (Disposição de
61 Resíduos Sólidos) foi apresentando o relato técnico da reunião realizada entre
62 representantes do COMDEMA e SMMAU. A temática será retomada em outras
63 reuniões. Sugerido a participação do vereador Rodrigo Rodrigues para compor a
64 comissão mista para debater sobre esta temática. Foi solicitado pelo secretário Frozzi
65 fotos de lixeiras com os resíduos para formar um banco de imagens. Em relação ao **item**
66 **3**, foi apresentado o parecer jurídico, sobre a possibilidade de editais de chamamento
67 público, mas devendo-se atentar a limitar às organizações da sociedade civil sem fins
68 lucrativos e aos órgãos públicos. Sugerido que a CTP de Projetos e Fomentos a análise
69 do parecer jurídico e esboço de definições de editais. Atualmente o valor do total do
70 Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) corresponde a R\$ 1.856.280,33 (Hum
71 milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais com trinta e três
72 centavos). Para o **item 4** foi apresentado o parecer jurídico opinando-se pela
73 impossibilidade da inclusão da ASECAR na composição do COMDEMA em vista da
74 natureza taxativa do rol de entidades previstas na Lei Municipal nº 4.453/2020. A
75 plenária acompanhou a manifestação jurídica. Quanto ao **item 5** – assuntos gerais foi
76 divulgado a publicação da Portaria nº 680/2026 com nomeação da Câmara Técnica
77 Provisória para análise da Minuta do Plano Diretor, e a Portaria nº 681/2026 com
78 nomeação da Câmara Técnica Provisória para revisão da Resolução COMDEMA nº
79 01/2023. Será verificado um modo de disponibilizar antecipadamente os arquivos dos
80 processos/assuntos a serem analisados nas reuniões e, a viabilidade para que os

81 conselheiros tenham um espaço no sistema do *software* da Prefeitura para análise dos
82 processos. Sem mais para o momento, encerro essa que vai assinada pela coordenação
83 do Conselho.

84

85

Canela, 31 de março de 2026.

86

87

88

89 Márcia Isabel Käffer

Lisandro Márcio Signori

90 **Coordenadora**

Vice Coordenador

CONDENA